

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento Nº 01/2021 que entre si celebram o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE TURISMO COSTA VERDE E MAR – CTIMAR e a Organização da Sociedade Civil BALNEÁRIO CAMBORIÚ COM VIDA CONVENTION & VISITORS BUREAU, mediante as cláusulas e condições seguintes:

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE TURISMO COSTA VERDE E MAR – CITMAR**, constituído sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob nº 09.267.291/0001-53, com sede na Rua Luiz Lopes Gonzaga, nº. 1655, sala 2, Bairro São Vicente, no Município de Itajaí/SC, CEP 88.309-421, neste ato representado por sua Diretora Executiva, Senhora **VIVIAN MENGARDA FLORIANI**, inscrita no CPF sob nº 899.260.569-20, doravante denominado “**CONTRATANTE**” e o **BALNEÁRIO CAMBORIÚ COM VIDA CONVENTION & VISITORS BUREAU**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob número 04.994.164/0001-32, com sede na Rua 3160, nº 533, 2º andar, bairro Cento, no Município de Balneário Camboriú/SC, CEP. 88.330-284, neste ato representada pelo sua Presidente, Sra. **ANDREZZA MACIEL NEGRINI**, brasileira, casada, administradora, inscrita no CPF sob nº 938.274.909-87, portadora da Carteira de Identidade nº 3308587, residente e domiciliada na Rua João Jorge Pio, nº 72, bairro Praia do Estaleiro, no Município de Balneário Camboriú/SC, CEP. 88.334-150, doravante denominado “**CONTRATADA**”, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE FOMENTO**, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Estadual nº 1.196, de 21 de junho de 2017 e demais legislações pertinentes, consoante o processo administrativo nº 01/2021 e mediante as cláusulas e condições a seguir expressas:

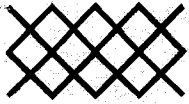
1

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como finalidade recepcionar a mudança de cronograma de execução do Termo de Fomento nº 01/2021, sem alteração da natureza do objeto, conforme documento aprovado e prorrogar o prazo de vigência da Cláusula Segunda do originário Termo de Fomento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA





Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 01/2021 até a data de 31 de agosto de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em pleno vigor as demais disposições referentes ao Termo de Fomento nº 01/2021, não alteradas por esse instrumento.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

**Consórcio Intermunicipal de Turismo
Costa Verde e Mar - CITMAR
CONTRATANTE**

Itajaí/SC, 24 de junho de 2022.

**Balneário Camboriú Com Vida
Convention & Visitors Bureau
CONTRATADA**

2

Testemunhas:

**Nome: Jean Carlos Coelho
CPF: 039.610.939-08**

**Nome: Iassana Cesco Rebelo
CPF: 060.131.549-96**

